



CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS,
SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 2312, DE 2016.

FORMAÇÃO:

COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
JUVENTUDE, DIREITOS
HUMANOS,
SAÚDE, OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

José Leal da Silva Junior
Fernando Fagundes
Antônio Pedro Reis

Sérgio Murilo Cordeiro
Paulo Sartori
Vilson José Porcíncula

Luiz Rogério da Silva
José Roberto Giacomossi
Eder Muraro

RELATORES: José Leal da Silva Junior,
Vilson José Porcíncula,
Eder Muraro

RELATÓRIO:

A proposição em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei 2605/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Tijucas para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A Exposição de Motivos que acompanha e instrui o Projeto, informa que a pretensão da medida é atender as despesas do Fundo do Idoso, alternado algumas disposições da LDO.

Encaminhado a esta Comissão, fomos honrados, por despacho da Presidência, com a designação para relatar a matéria.

É o relatório.

LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão do 17/10/2016
[Assinatura]

APROVADO	
Em <i>Tijucas</i>	Votação
<i>17, 10</i>	<i>206</i>
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
Presidente	Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS,
SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VOTO:

Foram solicitados esclarecimentos, em duas oportunidades, sobre o Projeto de Lei nº. 2312/2016, ao que foi respondido pelo Prefeito e sanadas as dúvidas.

Assim, o instrumento legislativo escolhido é apropriado ao fim a que se destina.

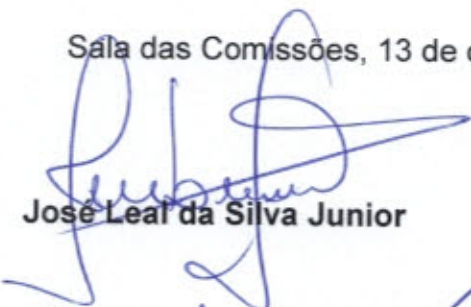
No tocante ao mérito, cabe nossa concordância com as linhas gerais da persuasiva justificação apresentada pelo Executivo, autor do projeto, como forma de atender as políticas públicas que acolhem os idosos, alocando recursos necessários.

Portanto, nosso entendimento é de que não há óbice à sua aprovação, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres Vereadores.

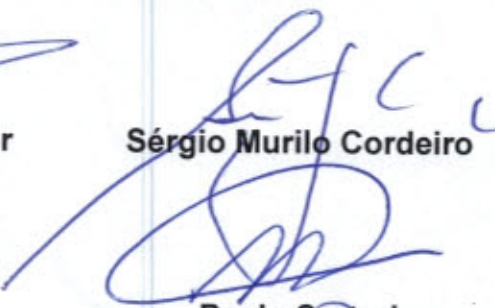
É o parecer.

VOTO DAS COMISSÕES: Aprovação por unanimidade.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2016.



José Leal da Silva Junior



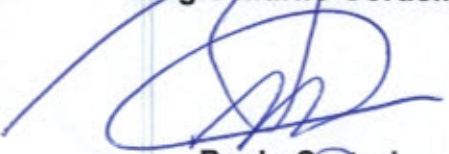
Sérgio Murilo Cordeiro



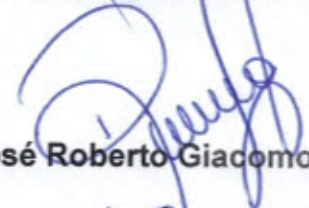
Luiz Rogério da Silva



Fernando Fagundes



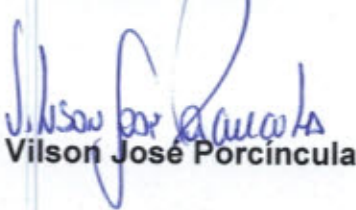
Paulo Sartori



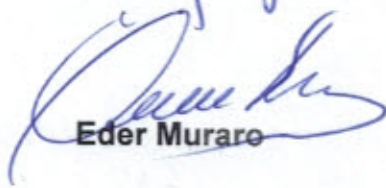
José Roberto Giacomossi



Antídio Pedro Reis



Wilson José Porcincula



Eder Muraro